

CARTA A UMA CIDADE QUE DESEJA SER EDUCADORA

SEP 2020 | O diálogo entre a BNCC e o Currículo da RME para uma Cidade Educadora

Respeito, Equidade

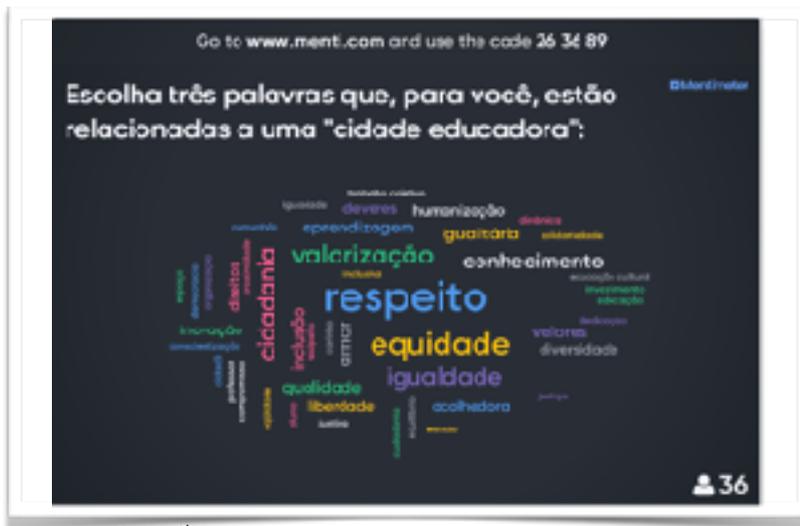
Cidadania

“É preciso diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, até que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.”

Paulo Freire



“Ninguém começa a ser professor numa certa terça-feira às 4 horas da tarde... Ninguém nasce professor ou marcado para ser professor. A gente se forma como educador permanentemente na prática e na reflexão sobre a prática.”
(Paulo Freire)



Antecipação ao tema

(palavras selecionadas pela equipe de profissionais da Escola Municipal Francisco Derosso).

Carta da E. M. Francisco Derosso

Do compromisso da cidade com a educação

Os profissionais da Escola Municipal Francisco Derosso, na data de 11 de fevereiro de 2020, após discussão engendrada a partir do documento orientador da SEP 2020 “O diálogo entre a BNCC e o Currículo da RME para uma Cidade Educadora”, realizaram um breve diagnóstico das atuais políticas educacionais cotejando-as aos princípios da “Carta das Cidades Educadoras” e aos pressupostos do texto referência de Moacir Gadotti (2006).

Durante os debates que permearam esse processo de formação continuada, foram elencados determinados temas considerados imprescindíveis - no que tange à educação - para que uma cidade almeje o título de “cidade educadora”. Sugerimos que esses temas componham o compromisso da cidade de Curitiba com a educação:



I - Do direito à educação de qualidade

A materialização do direito à educação - aqui entendida como direito público subjetivo - exige da administração municipal políticas dirigidas ao acesso, à permanência e à qualidade. Há um avanço histórico no que se refere aos dois primeiros temas, no entanto, ampliar a qualidade do ensino ofertado na RME implica em ampliar, indubitavelmente, as “condições de qualidade” para todos os estudantes e para cada um singularmente. Essas “condições de qualidade” atravessam a infraestrutura das escolas; a gestão educacional e escolar; o processo de provimento dos quadros de profissionais; a qualidade e coerência das formações continuadas; bem como - de modo imprescindível - o financiamento da educação. Não se faz educação de qualidade com redução de recursos.

Desse modo, uma cidade educadora que prioriza a educação e a qualidade do ensino ofertado, jamais contratará professores sem formação pedagógica (mesmo que seja sob a insígnia de “auxiliares” e estejam dirigidos à etapa da educação infantil - momento crucial para o desenvolvimento dos bebês e das crianças pequenas), bem como tampouco flexibilizará os contratos de professores, simplificando processos que aumentam a rotatividade docente e fragilizam as condições de trabalho e a possibilidade de discussão e implementação de um projeto político pedagógico construído coletivamente.

Uma cidade educadora compreende que a “educação integral” não se reduz a ampliação da carga-horária na escola, mas vincula-se a um projeto muito sério de “formação integral plena”, exigindo condições mínimas necessárias para seu funcionamento.

Uma cidade educadora, preocupada com a garantia do direito à educação de qualidade, concentrará todos os seus esforços para atender este e os demais princípios, abaixo apresentados.

II - Da prioridade orçamentária

Uma cidade educadora tem como premissa garantir a cidadania plena democrática a todos os seus munícipes, compreendendo “cidadania”, conforme Marshall (1967), como a condição em que há plena fruição dos direitos civis, políticos e sociais. De acordo com o texto da SEP 2020, (...) *“podemos falar em cidade que educa quando ela busca instaurar, com todas as suas energias, a cidadania plena, ativa; quando ela estabelece canais permanentes de participação, incentiva a organização das comunidades para que elas tomem em suas mãos, de forma organizada, o controle social da cidade. Essa não é uma tarefa “espontânea” das cidades. Precisamos de vontade política e de uma perspectiva histórica.”* (Gadotti, p.136)

Essa “vontade política”, descrita por Gadotti (2006), revela-se no PPA (Plano Plurianual), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) do município, apontando as prioridades - de fato - estabelecida pela administração municipal. Uma cidade educadora terá como prioridade orçamentária a educação, a saúde, a habitação, o emprego, e as políticas de direito e cidadania. Para o ano de 2020, o orçamento estimado para Curitiba é de R\$ 9.400.000.000 (nove bilhões e quatrocentos milhões), veja a seguir os percentuais que a prefeitura destinou a cada área:

- * 0,01% - direitos de cidadania;
- * 0,06% - trabalho e emprego;
- * 0,26% - habitação;
- * 2,3% - assistência social;

- * 6,98% - investimentos e juros da dívida pública;
- * **19,57% - urbanismo;**
- * 20,56% previdência social;
- * 23,02% - saúde (determinação constitucional)
- * **18,54% - educação** (determinação constitucional).

* Redução do gasto público com pagamento de servidores de 51,72% em 2016 para 40,04% em 2019.

Fontes: https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=31871#&panel1-1
<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/loa-preve-receitas-e-despesas-de-r-94-bilhoes-em-2020/52886>

Causa-nos estranheza cotejar os princípios da “Carta das Cidades Educadoras” com as prioridades estabelecidas pela prefeitura de Curitiba na LOA de 2020. Urbanismo receberá mais verbas que toda a educação pública municipal da cidade. O que é prioridade de fato?

A redução do gasto público com pagamento de servidores revela que não há Plano de Carreira para os sujeitos que materializam a garantia do direito, não importando as condições de efetividade desse direito; inclusive, atualmente, há um enorme retrocesso que permitirá a contratação de “auxiliares” para a educação infantil sem NENHUMA formação pedagógica. Cidade Educadora não negligencia a educação das novas gerações, especialmente da população mais frágil.

III - Da coerência e da efetivação dos princípios do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba

Do mesmo modo que a Lei Orçamentária Anual revela as prioridades da administração municipal; as políticas, projetos e programas educacionais descortinam seu imbricamento (ou não) com os princípios proclamados e defendidos no Currículo da Rede Municipal de Ensino. Reiteramos, assim, que uma cidade educadora deve lutar, incansável e coerentemente, pela organização de uma educação inspirada na democracia, na equidade, na autonomia, no trabalho coletivo e no interesse público.

a) Democracia:

Na cidade educadora, democracia é sinônimo de participação deliberativa, transparência e interesse público. Nessa cidade, educadora, os interesses públicos serão debatidos com todos, a partir da transparência que se faz necessária. Portanto, nenhum tema público relevante (como, por exemplo, a histórica eleição direta de diretores das escolas municipais de Curitiba, iniciada já na década de 1980) será debatida e definida privadamente.

b) Equidade:

Na cidade educadora, haverá clareza acerca do conteúdo substancial que diferencia os conceitos de “diversidade” e “desigualdade”, na definição das políticas públicas. Assim, com vistas à ampliação da justiça e da cidadania, se promoverão políticas de equidade (oferecendo mais para quem mais precisa e equalizando trajetórias desiguais no ponto de partida e no percurso acadêmico para alcançar, quiçá, resultados menos desiguais). Na cidade educadora, o IDHM não estará mais do que 0,100 pontos distante do desejável 1.

BAIRRO/IDHM - UDH	IDHM 2010	IDHM RENDA	IDHM LONGEVIDADE	IDHM EDUCAÇÃO
Cabral/Jd. Social	0,954	1,000	0,941	0,922
Batel	0,948	1,000	0,949	0,907
Bacacheri	0,922	0,920	0,921	0,924
Barrerinha	0,854	0,853	0,912	0,800
Cachoeira/Sta. Cândida	0,716	0,760	0,828	0,610
Caximba	0,716	0,694	0,808	0,654
Tatuquara/CIC	0,623	0,644	0,741	0,507

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/PNUD. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

c) Autonomia:

Na cidade educadora, a autonomia escolar sempre será um autonomia regulada (pois há um projeto educativo - negociado socialmente - que precisa ser implementado). Não obstante, a “autonomia regulada” jamais irá cindir o planejamento de sua execução, haja vista o planejamento e a intencionalidade serem inerentes a qualquer ação educativa. Desse modo, na cidade educadora, a SEP (que deve ser implementada pela escola) será, antecipadamente, discutida com a escola (priorizando as suas necessidades de ordem pedagógica). Ou seja, a escola jamais será surpreendida, no início do ano letivo, com uma proposta de trabalho da qual não teve nenhuma participação nem conhecimento prévio.

Do mesmo modo, na Cidade Educadora, a escola e seus profissionais não serão desrespeitados em Conselhos de Classe Centralizados que priorizam números e índices a despeito do direito do estudante em aprender de verdade. “Ciclos de Aprendizagem” não é sinônimo de “Aprovação Automática” e nem deve ser usado de justificativa para desrespeitar o trabalho cotidiano daqueles que, incansavelmente, organizam as melhores formas de ensino para os estudantes da RME.

d) Trabalho Coletivo:

Na cidade educadora, o trabalho coletivo é inerente ao trabalho pedagógico, dada sua dimensão teleológica. Desse modo, uma administração pública municipal preocupada em tornar-se “cidade educadora”, criará e manterá políticas educacionais que fomentem a existência do trabalho coletivo no interior das escolas e CMEIs, garantindo quadro completo de profissionais; permanência mínima de 33% da carga-horária semanal; formação continuada de qualidade e atinente às necessidades das escolas e redução do número de alunos por turma (para que os docentes possam implementar as adequações metodológicas necessárias).

Na cidade educadora, pautada pelo princípio do trabalho coletivo, o critério para que os estudantes participem de atividades externas, apropriando-se do potencial educativo da cidade, jamais será “sorteio” (critério sem nenhum respaldo pedagógico), mas, sim, as necessidades do planejamento de ensino.

e) Interesse Público:

Na cidade educadora, os índices jamais irão se sobrepor aos interesses da população, especialmente àqueles que se referem à garantia de direitos. Assim, nenhum agente externo a escola tomará decisões pedagógicas arbitrárias e unilaterais contrárias às decisões coletivas e colegiadas da unidade, impondo ordens que desrespeitam e desvalorizam o trabalho pedagógico e a vida democrática.

Por fim, cabe ainda destacar as questões pontuais designadas para a SEP 2020 e registradas, representativamente, por grupos de profissionais:

1- Como os saberes adquiridos na escola podem ressignificar as aprendizagens para além do currículo formal, contribuindo para a formação de um cidadão crítico e participativo?

Organizar as informações recebidas, conscientizar a respeito dos direitos e deveres. Dar esperança de uma realidade diferente e mais humana, compreender-se como sujeito ativo na sua própria transformação.

2- Como essa aprendizagem disruptiva pode influenciar a educação nas escolas e fazer com que os estudantes aprendam de forma mais significativa?

Reduzir número de alunos por turma, planejar e efetivar as adequações metodológicas.

3- Como é para o professor proporcionar momentos de aprendizado de forma menos tradicional e linear, rompendo com a ideia de que todos precisam fazer as mesmas coisas ao mesmo tempo?

Desenvolver atividades partindo dos interesses e vivências dos estudantes: estações temáticas, oficinas, visitas de autores, quiz de perguntas e respostas, visitas a espaços históricos.

4- Como transformar a sala de aula e/ou outro espaço na escola num espaço de inovação?

Organizar o espaço de acordo com os recursos financeiros e de pessoal disponibilizados para a escola, por isso, nesse momento, isso não é possível.

O que é EDUCAR visando a Prevenção, Promoção, Proteção, Defesa e Reparação dos direitos na sua Unidade?

Desenvolver projetos educativos envolvendo toda a comunidade, em diversos temas: política, bullying, violência, trânsito, sustentabilidade. Contar com profissionais especializados, juntos com a unidade escolar, para atender as demandas.

